



## REGULAMENTO

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 1º** O PRÊMIO e-CIDADANIA abrange as áreas de GOVERNANÇA, CONTROLADORIA, CONTROLES INTERNOS, GESTÃO DE RISCOS, GOVERNO ELETRÔNICO, GOVERNO ABERTO, INOVAÇÃO, FINANÇAS PÚBLICAS, CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO e será regido pelo presente regulamento.

§ 1º. O PRÊMIO e-CIDADANIA em sua 10ª Edição, apresenta uma ÁREA ESPECIAL que trata sobre os efeitos da pandemia na gestão pública: GASTO PÚBLICO E CUSTOS NO ENFRENTAMENTO DA COVID 19 E NO PÓS CRISE.

§ 2º. O PRÊMIO e-CIDADANIA está associado ao Congresso CQ ([www.congressocq.net](http://www.congressocq.net)) e representa a vertente científica do evento.

§ 3º. O Prêmio é uma realização conjunta da Rede CQ, coordenado operacionalmente pelo Instituto Social IRIS com o apoio da Associação Brasileira de Contadores Públicos (ABCP) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

**Art. 2º** O Prêmio tem a finalidade de estimular e fortalecer a pesquisa acerca dos temas (em especial os listados no artigo 1) difundindo-os junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

### II. PERÍODO DE SUBMISSÃO:

**Art. 3º** A chamada para receber as propostas de artigos e comunicações para o PRÊMIO CHICO e-CIDADANIA tem início em: **04 de setembro de 2020**, com a apresentação dos resumos expandidos, e término em 30 de outubro de 2020, às 00:00 horas, horário de Brasília.

§ 1º. O período de submissão **da versão final** dos trabalhos tem prazo de envio dos documentos das propostas aceitas de 15 até 20 de maio de 2021.

### III. PARTICIPAÇÃO:

**Art. 4º** Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

**Art. 5º** O Prêmio será concedido em três categorias:

- a. – Estudantes de Graduação;
- b. – Profissionais;
- c. – Relato de Experiências e Boas Práticas nas áreas relacionadas no item **IV**



§ 1º Na categoria estudantes de graduação poderão concorrer artigos científicos produzidos por candidato(s) que esteja(m) regularmente matriculado(s) em instituição de ensino superior.

§ 2º Na categoria “profissionais” poderão concorrer artigos científicos produzidos por candidato(s) que tenha(m), no mínimo, diploma de graduação.

§ 3º Na categoria “relato de experiências” poderão concorrer trabalhos técnico produzidos por candidatos que tenham qualquer vínculo com a administração pública (federal, estadual e municipal), pois esta categoria prioriza a experiência prática relatada.

§ 4º Estão impedidos de concorrer na categoria estudantes de graduação candidatos que:

a) já tenham concluído qualquer curso de graduação antes de 1º de janeiro de 2020 e/ou;

b) possuam formação concluída em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, em qualquer período.

§ 5º Para efeito do PRÊMIO, somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diploma ou matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

#### **IV. TEMAS**

**Art. 6º** Cada candidato, incluindo o coautor, se houver, poderá apresentar trabalhos em mais de uma categoria, cuja abordagem convirja para um dos temas previstos a seguir:

##### **Área 1 - Governança, Controles Internos e gestão de riscos aplicados ao Setor Público:**

Modelos de governança, sistemas de controles internos, externos e social; modelos de gestão de riscos aplicados, governança aplicada ao setor público administração direta e indireta.

##### **Área 2: Governo Eletrônico/Digital, Governo Aberto, Sistemas de Informações com abordagem tecnológica (TI) e Inovação aplicada ao Setor Público:**

- Teorias, tecnologia e abordagens inovadoras e casos de inovação aplicados ao setor público. Desafios na integração dos sistemas governamentais e geração da informação contábil/custos/qualidade do gasto. - Tecnologias: Big data, DW, BI, Web Services, entre outros, e construção de sistemas de informações para contabilidade/custos/qualidade do gasto; Inovação no setor público;

##### **Área 3: Controladoria, Contabilidade e Custos no Setor Público para avaliar resultado e desempenho:**

NBCASP, Plano de Contas e demonstrações Contábeis; Orçamento com base em custos; Resultado e Desempenho no Setor Público;



**Área 4: Experiências de Implantação Contabilidade e Custos (Casos práticos de aplicação):**

Governo Federal: Órgão central de custos e setorial de custos; Custos por programa, ações e unidades administrativas; Gerenciamento de Custos nos Infrasis: Estados e Municípios: Visão de Custos sob a ótica da LRF (Federação); Experiências de implantação; Internacionais (FMI, BID, BIRD e experiências em países); CFC e NBCT SP 16.11;

**Área 5: Qualidade do Gasto no Setor Público:**

Compras, logística, eficiência, eficácia e economicidade e sua relação com os sistemas de contabilidade/custos/qualidade do gasto;

**Área 6: Tópicos Conceituais e Contemporâneos de Contabilidade Aplicados ao Setor Público:**

Contabilidade Aplicada ao Setor Público como Instrumento Gerencial; Mensuração de ativos naturais, Bens de infraestrutura e os critérios de amortização, exaustão e depreciação; Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o processo de convergência aos padrões internacionais (IPSAS) e o gerenciamento dos custos; Orçamento por competência com base em custos.

**Área 7 - Reforma tributária e seu impacto no equilíbrio das contas públicas:**

Visão internacional, distorções do sistema tributário Nacional e propostas de reforma tributária. A transparência tributária à nível mundial: Erosão de Bases Tributárias e Transferência de Lucros (BEPS). Iniquidades do sistema tributário brasileiro e os impactos na desigualdade e na economia nacional. A Reforma Tributária necessária. Equilíbrio do federalismo fiscal no contexto de uma Reforma Tributária. O novo Imposto sobre o Consumo de Bens e Serviços – IBS.

**ÁREA ESPECIAL – Gasto público e custos em tempos de enfrentamento da COVID-19 e no pós-crise:**

Gastos Públicos na Pandemia e no pós-crise. Fiscalização das ações relacionadas aos gastos com a COVID-19 em todas as modalidades. Transparência e controle dos gastos com COVID-19 pelos entes federados. Medidas legais e jurídicas para atender a situação da Pandemia pelos estados e municípios. Formas de mensuração da eficácia dos gastos com COVID 19. Gastos na área de saúde e indicadores de resultados por ocasião da Pandemia.



§ 1º Os tópicos listados em cada tema visam orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros assuntos que contemplem o tema principal.

§ 2º Os trabalhos deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

## V. PREMIAÇÕES

**Art. 7º** Serão premiados os melhores trabalhos nas Categorias “Estudantes de Graduação”, “Profissionais” e “Relato de Experiências”, com base na análise dos critérios avaliados e em convergência com os temas definidos no artigo anterior, caso atinja a média de corte.

**Parágrafo primeiro.** Serão considerados como critérios de avaliação, a seguir:

- a) o assunto-tema do trabalho é inovador e relevante
- b) resumo contém tema, título, problema da pesquisa, justificativa, objetivo, método proposto, resultados alcançados, conclusões e recomendações
- c) o problema, a questão de pesquisa e o objetivo são claros e precisos
- d) o autor posiciona-se criticamente no que se refere à discussão teórica
- e) os métodos e técnicas de pesquisa empregados e a coleta e análise de dados (quando cabível) estão adequadas aos propósitos do estudo
- f) o texto está bem organizado e estruturado, em termos de introdução, desenvolvimento e conclusão
- g) texto está bem escrito em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, etc.
- h) os achados e conclusões representam significativa contribuição ao conhecimento da área
- i) a bibliografia é rica e atual, contemplando, além de livros, artigos, teses e dissertações

**Parágrafo segundo.** Os trabalhos aptos ao prêmio de cada ano devem superar a linha mínima de pontuação (linha de corte) definida pela comissão julgadora.

**Parágrafo terceiro.** Em caso de empate os trabalhos serão submetidos a uma nova rodada de avaliação.

**Parágrafo quarto.** A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas por categoria, com direito a apresentação do trabalho e ao certificado.



**Art. 8º** A premiação dos vencedores será a seguinte:

I – na Categoria Estudantes de Graduação:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

II – na Categoria Profissionais:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

III – na Categoria Relato de Experiências:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

**Parágrafo primeiro.** Os trabalhos premiados serão selecionados em conformidade com os critérios dispostos no Artigo 7º deste regulamento.

**Parágrafo segundo.** Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

## **VI. PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

**Art. 9º** Serão considerados concorrentes os trabalhos com propostas aprovadas encaminhados por meio eletrônico, com data prevista até **30 de maio de 2021** às 00 horas, horário de Brasília, para o e-mail [premiocq@socialiris.org](mailto:premiocq@socialiris.org), juntamente com os itens abaixo:

- a) **ficha de inscrição** devidamente preenchida pelo autor ou representante do grupo;
- b) currículo simplificado do autor e de cada integrante do grupo (breve relato sobre a formação acadêmica e a experiência profissional mais importante);
- c) para a categoria estudantes de graduação, declaração da instituição de ensino superior comprovando que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação;
- d) para a categoria “profissionais”, comprovante de conclusão ou cópia escaneada do diploma de curso de graduação ou pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e) artigo científico deverá respeitar o limite máximo de 15 páginas, incluindo o resumo do trabalho, em português, com um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) palavras (cerca de 17 linhas), contendo até 5



palavras-chave relacionados à temática do trabalho, os anexos e as referências bibliográficas;

f) os relatos de experiências deverão respeitar o limite máximo de 30 páginas incluindo o resumo, anexos e referências bibliográficas.

§ 1º Serão rejeitadas as inscrições enviadas após a data estipulada no caput deste artigo.

§ 2º O documento de que trata a alínea (a), deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverá estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

§ 3º No caso de trabalhos elaborados em grupo:

a) todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas (b); e (c) ou (d) deste artigo;

b) o nível de formação dos integrantes deverá estar em conformidade com a categoria a que estiver concorrendo.

§ 4º A inscrição é gratuita e está restrita a trabalhos inéditos e de autoria do(s) participante(s), não publicados pela imprensa, em livros, revistas e/ou meio eletrônico. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.



§ 5º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo candidato.

**Art. 10.** Os artigos científicos e trabalhos técnico-científicos deverão obedecer à NBR 6022 (Informação e Documentação – Artigo em Publicação Periódica Científica Impressa – Apresentação), à NBR 10520 (Citação em documentos) e a NBR 6023 (Informação e documentação – Referências – Elaboração) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme modelo padrão (obrigatório) disponível no site do Prêmio ([www.socialiris.org/premiochico](http://www.socialiris.org/premiochico)).

§ 1º O currículo, a ficha de inscrição, e o trabalho deverão ser redigidos em língua portuguesa.

**Art. 11.** O resumo do trabalho deverá conter os pontos relevantes do mesmo, tais como: tema, título, problema, justificativa, objetivo(s), método proposto, os resultados alcançados, as conclusões e recomendações, destacando a contribuição do trabalho para o tema.

**Art. 12.** O trabalho deverá ser apresentado sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

**Art 13.** Na capa do trabalho deverão constar apenas: a identificação Prêmio Chico e-Cidadania, na margem superior da folha; a categoria e o tema em que concorre; e o título do trabalho, centralizado na folha.

**Art. 14.** O arquivo magnético contendo o artigo/trabalho técnico-científico deverá ser apresentado com extensão .DOC.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições enviadas em disquetes, pendrive ou CD Room.

**Art. 15.** A ficha de inscrição e o trabalho não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados por meio eletrônico, sob pena de desclassificação.

**Art. 16.** As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.



**Parágrafo único.** Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [premiocq@socialiris.org](mailto:premiocq@socialiris.org).

## **VII. COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 17.** A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

**Art. 18.** A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados.

§ 1º Dentre os membros da Comissão Julgadora, será designado seu presidente.

§ 2º Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§ 3º O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 4º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 5º Os critérios de avaliação são estabelecidos pela Comissão Julgadora e dispostos no Artigo 7 deste regulamento.

§ 6º Quando da avaliação dos trabalhos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

## **VIII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 19.** O resultado do julgamento será publicado no site do Prêmio Chico e-Cidadania ([www.socialiris.org/premiochico](http://www.socialiris.org/premiochico)) e no site do **XI Congresso CQ** ([www.congressocq.net](http://www.congressocq.net)) com data a ser definida por ocasião do X CQ..

## **IX. CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO**

**Art. 20.** A solenidade de premiação ocorrerá durante a programação do **XI Congresso CQ** que disponibiliza sua agenda no endereço eletrônico: [www.congressocq.net](http://www.congressocq.net)

§1º De acordo com a programação do Congresso, os autores premiados poderão apresentar seus trabalhos oralmente, em sessões técnicas, ou por meio de exposição em meio eletrônico vide site do Prêmio Chico e-Cidadania no qual os participantes poderão enviar vídeos de até 05 minutos resumindo sua abordagem, e que posteriormente serão veiculados no site e redes sociais do Congresso CQ.





§ 2º As despesas de deslocamento e hospedagem ocorrerão por conta dos candidatos e caso não possam comparecer ao evento de premiação, terão garantido o recebimento do prêmio. Em caso da necessidade de realização de edições online, este será desconsiderado.

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação pelas entidades conveniadas, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor (a), em forma a ser definida, bem como imagens.

**Art. 22.** O material encaminhado para a inscrição ao Prêmio Chico e-Cidadania sobre Contabilidade, Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público não será devolvido.

**Art. 23.** Os vencedores do Prêmio, incluindo os com menção honrosa, autorizam, automaticamente, as entidades realizadoras do prêmio, sem ônus, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, de forma total ou parcialmente.

**Art. 24.** Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos:

a) já premiados em outros prêmios ou concursos (incluindo em outras edições deste Prêmio, exceto se houver modificações substantivas no trabalho);

**Art. 25.** Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.